



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2879 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022–RDC Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022–PE Nº 024/2021-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022–PE Nº 024/2021-EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022–PE Nº 024/2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 35/2022

PORTARIA Nº 36/2022

PORTARIA Nº 37/2022

PORTARIA Nº 38/2022

PORTARIA Nº 39/2022

PORTARIA Nº 40/2022

PORTARIA Nº 41/2022

PORTARIA Nº 42/2022

Alagadiço em Chapadina/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL: R\$ 339.700,00 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho 2022. Chapadina (MA), 13 de Junho de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 020/2022, Processo Administrativo nº 2345/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 020/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Serviços de Reforma e Ampliação a U.E. Joaquim Nunes Filho, no Povoado Alagadiço em Chapadina/MA. EMPRESA HOMOLOGADA:

Item: 0001

Descrição: Reforma e Ampliação a U.E. Joaquim Nunes Filho, no Povoado Alagadiço em Chapadina/MA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Final: 339.700,00

Valor Total: 339.700,00

Situação: Homologado em 08/06/2022 12:29:59 Por: Nara da Silva Macedo

Nome da Empresa: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 08 de Junho de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO  
Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022 – RDC Nº 020/2022.** Processo Administrativo Nº 2097/2022. **ORIGEM:** REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.092.474/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Serviços de Reforma e Ampliação a U.E. Joaquim Nunes Filho, no Povoado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022– PE Nº 024/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 231/2022- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.173.807/0001-78. OBJETO: – Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina - MA. Valor Total R\$ 18.040,55 (dezoito mil e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0 000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2022. Chapadina (MA), 06 de Junho de 2022. VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022– PE Nº 024/2021- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 232/2022- PE Nº 024/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0272.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.173.807/0001-78. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios de interesse da Sec. Municipal de Educação. 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0 000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.122.0002.2034.0 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.2046.0 000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 12.365.0015.2050.0 000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30% 33.90.30.00 Material de consumo. **VALOR:** R\$ 18.006,67 (dezoito mil e seis reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2022 Chapadina (MA), 06 de Junho de 2022. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2879 – Páginas 04

[www.chapadinhã.ma.gov.br](http://www.chapadinhã.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2022- PE N° 024/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATO N° 233/2022- PE N° 024/2021- Processo Administrativo N°  
0101.0272.2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2021 CONTRATANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONTRATADA: A. DOS SANTOS  
EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o n° 13.173.807/0001-78. OBJETO: Aquisição de  
Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social  
de Chapadinhã - MA. 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.0012.2020.0 000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA  
SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.244.0012.2032.0 000  
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL  
33.90.30.00 Material de Consumo. Valor: R\$ 50.027,50 (cinquenta mil e vinte e  
sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de  
2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 10.024, de 20  
de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,  
aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais  
normas atinentes à espécie. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:  
06 de Junho de 2022. Chapadinhã (MA), 06 de Junho de 2022. Ezequias Douglas  
Serra Morais Secretário Municipal de Assistência Social.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA N°35/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°001/2010 da servidora **Maria dos Prazeres Carvalho Lima**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Servidora, **Maria dos Prazeres Carvalho Lima**, Cargo de Professora Nível II, referência 09, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinhã-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 366/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 637,07(Seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos);  
II-Quinquênios 20% (vinte por centos) R\$ 127,41(cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos);  
III-Gratificação por Titulação-R\$ 63,71(Sessenta e três reais e setenta e um centavos)  
IV-Remuneração Total- R\$828,19(oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 001/2010.

Chapadinhã – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA N°36/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°30/2009 da servidora **Lindalva da Silva Pereira**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Servidora, **Lindalva da Silva Pereira**, Cargo de Professora Nível II, referência 11, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinhã-MA e Lei n°1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 342/2008 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 662,81(Seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos);  
II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 165,70(cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos);  
III-Gratificação por Titulação-R\$66,28 (Sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);  
IV-Incentivo Sala de aula 20% (vinte por cento) -R\$ 132,56 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)  
V-Remuneração total, R\$ 1.027,35 (mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 003/2009.

Chapadinhã – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA N°37/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°39/2011 do senhor **Francisco das Chagas Viana Ribeiro**, A.O.S.D, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente o servidor, **Francisco das Chagas Viana Ribeiro**, A.O.S.D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art.40, § 1º, II “b” §§2º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com alterações ditas pela Emenda Constitucionais n° 20/98 e ECn°41/2003 c/c art. 1º, 2º, 3º, 4º, I e II



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2879 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

e 5§ da Lei federal 10.887/04 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 441/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 39/2011

Chapadina – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA**

#### PORTARIA 38/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº31/2011 do senhor **Raimundo Garcia de Sousa**, A. O.S.D, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente o servidor, **Raimundo Garcias de Sousa**, A.O.S.D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art.40, § 1º, II “b” §§2º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com alterações ditas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e ECnº41/2003 c/c art. 1º, 2º, 3º, 4º, I e II e 5§ da Lei federal 10.887/04 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 438/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias nº 31/2011

Chapadina – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA**

#### PORTARIA N°39/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº15/2011 da servidora **Maria de Lourdes Alves da Silva**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Servidora, **Maria de Lourdes Alves da Silva**, Cargo de Professora, Classe II, referência 12, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 421/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 698,32( Seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) ;

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 174,58(cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

III-Incentivo Sala de aula 20% (vinte por cento) -R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

IV-Remuneração total, R\$ 1.012,56 (mil e doze reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 15/2011.

Chapadina – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA**

#### PORTARIA N°40/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº0135/2008 da servidora, **Maria Oliveira Silva Ferreira**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Servidora , **Maria Oliveira Silva Ferreira**, Cargo de Professora Nível II, referência 012,do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 295/2006 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 482,47 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 120,62(cento e vinte reais e sessenta e dois centavos);

III-Gratificação por Titulação-R\$ 48,25(quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

IV-Incentivo Sala Aula ZU-15%-R\$ 72,37(setenta e dois reais e trinta e sete centavos);

V-Remuneração total R\$- 723,71 (setecentos e vinte e três reais e setenta e um

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2879 – Páginas 04

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 135/2008.

Chapadina – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA**

PORTARIA N°41/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n° 25/2009 da senhora **Eulina de Mesquita Rego**, A. O.S.D, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente a servidora, **Eulina de Mesquita Rego**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art.40, § 1º, II "b" §§2º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com alterações ditas pela Emenda Constitucionais n° 20/98 e ECn°41/2003 c/c art. 1º, 2º, 3º, 4º, I e II e 5º da Lei federal 10.887/04 bem como os ditames da Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo n° 337/2008 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G de acordo com os proventos calculados pela média– R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias n° 25/2009

Chapadina – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA**

PORTARIA N°42/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°122/2008 da servidora **Luzanira de Sousa Melo**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Servidora, **Luzanira de Sousa Melo**, Cargo de Professora Classe II, referência 11, do grupo ocupacional

magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n°1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 282//2006 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 473,01 (quatrocentos e setenta e três reais e um centavos);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 118,25(cento e dezoito cinco reais e vinte e cinco centavos);

III-Gratificação por Titulação 10%-R\$47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos);

IV-Incentivo Sala de aula 15%( quinze por cento) -R\$ 70,95 (setenta reais e noventa centavos);

V-Remuneração total, R\$ 716,51 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 122/2008.

Chapadina – MA, 17 de junho de 2022

**Maria Coêlho Pimentel Gomes**  
Diretora Presidente